



LEI Nº 2.656, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG NO CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, em anexo.

Art. 2º- Fica autorizado o ingresso do Município de ITAPECERICA no Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, em anexo, nos termos do Protocolo de Intenções.

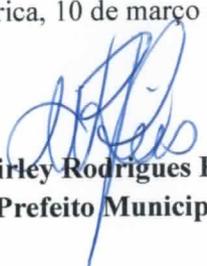
Art. 3º - Fica o Município de Itapecerica autorizado a deixar eventuais consórcios dos quais participe e que exerçam atividades de saneamento e meio ambiente, ficando o CONSANE com a exclusividade de atuação no que se relaciona a este tema.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - As atividades de saneamento e meio ambiente ficam a partir da publicação desta lei restritas única e exclusivamente ao CONSANE revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 10 de março de 2020.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

